

CSP-G&T

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Companhia São Patrício de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CSP-G&T, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 15h do dia 30 de março de 2015 na sede social da Companhia na Av. Presidente Vargas 118, Sala 6, Centro, Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:**

1. Tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e os documentos que as complementam relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014;
2. **Assembleia Geral Extraordinária:**

1. Fixar o limite da despesa com honorários dos membros da Diretoria;
2. Aprovar a ratificação e ratificação da transferência de Ações deliberada na AGE de 29.04.2014;
3. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Ceres, 4 de março de 2015.
Ricardo de Pina Martins
Diretor

CDSA

CENTRAIS ELÉTRICAS CACHOEIRA
DOURADA S/A - CDSA
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 01.872.223/0001-68
NIRE 5230007010

Ata de 15º Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de novembro de 2014, na forma abaixo: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014, às 17:00 horas, na Praça Leoni Ramos, 1, Bloco 2, 7º andar, São Domingos, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24219-206, reuniram-se o total dos membros do Conselho de Administração da Central Elétrica Cachoeira Dourada S/A - CDSA. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcelo André Lúvenes Rebelião, convidou a mim, Maria Eduarda Fischer Alouze, para secretariar a reunião, cuja convocação foi formalizada nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, Ordem do Dia: (I) Indicação do Sr. Paulo Jorge Domingues dos Santos para Diretor Presidente da Companhia; (II) Apreciação do pagamento de dividendos no montante de R\$ 207.000.000,00 (duzentos e sete mil e sete mil reais); e (III) Apresentação sobre as atividades operacionais referentes a outubro de 2014. Apresentados e discutidos os assuntos objeto da Ordem do Dia, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou o seguinte: com relação ao item (I) da Ordem do Dia, aprovar a indicação do Sr. Paulo Jorge Domingues dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador de carteira de identidade brasileira nº ACR 183417, e do passaporte brasileiro nº BC 538153, residente e domiciliado em Santiago, Chile, na Alameda 190, Depto. 103, Las Condes, Piso 10, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia em substituição ao Sr. Guilherme Gomes Lencastre, brasileiro, casado, engenheiro de produção/avião, portador de carteira de identidade nº 12253322-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 045.340.147-32, com endereço residencial na Av. Monsenhor Assaun, 549/502 - Barra do Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22257-000, que passará a ocupar o cargo de Diretor em Designação Específica. Até a eleição e posse definitiva de Paulo Jorge Domingues dos Santos, depois de cumpridas as formalidades e requisitos legais junto às autoridades migratórias, as funções do cargo de Diretor Presidente permanecerão sendo exercidas pelo Sr. Guilherme Gomes Lencastre. O prazo do mandato dos diretores será coincidente com o dos demais membros da Diretoria o devido porte, seus índices vigorarão até 03 de setembro de 2017. Com relação ao item (II) da Ordem do Dia, aprovar o pagamento de dividendos parcelares referentes ao lucro líquido apurado até setembro de 2014, conforme balanço levantado em 30/09/2014, no valor de R\$ 207.000.000,00 (duzentos e sete mil e sete mil reais), e serem pagos até março de 2015, com a possibilidade de pagamento em parcelas que serão definidas de acordo com a situação financeira da companhia. Em seguida, como relação ao item (III) da Ordem do Dia, o Conselho de Administração formou o parecer sobre as atividades operacionais da companhia realizadas a outubro de 2014. Nada mais a ser tratado, foram encerradas as trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros: Marcelo André Lúvenes Rebelião - Presidente, Ana Claudia Gonçalves Rebelião e Luis Fernán Lambeira Aragon, Conselheiros, e pela Secretária da Reunião, Maria Eduarda Fischer Alouze. Conforme com o original lavrado em livro próprio, Niterói, 25 de novembro de 2014. Marcelo André Lúvenes Rebelião - Presidente do Conselho e da Reunião; Maria Eduarda Fischer Alouze - Secretária da Reunião. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS: Cartório e Registro em: 09/12/2014 sob o nº 20148289051. Protocolo: 14/228905-1. Empresa: 09 3 0000781 0 - Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S/A - CDSA, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

CDSA

Meioria de Processos - GEODC: 495 - VALOR: R\$ 0,00 - VIGÊNCIA: 30/01/2015 a 31/12/2015
ESPECÍE: 2º Termo Aditivo - Convênio nº 23/2012 - CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE POSSE GOIÁS CCL - OBJETO: Alterar a redação da cláusula terceira do convênio, retirando a obrigação do Município de Posse em relação a locação do Centro de Treinamento do Regional Nordeste, bem como alterar o gestor do convênio que passará a ser Diógenes Cruzes, empregado do SEBRAE/GO. - GEODC: 891/2011 VALOR: R\$ 9,00 - VIGÊNCIA: 13/02/2015 a 16/10/2015
ESPECÍE: 3º Termo Aditivo - Contrato nº 139/2012 - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - OBJETO: Alteração subjetiva do contrato em razão de incorporação empresarial da empresa Entratel pela Claro S/A. - GEODC: 1469/2015 - VALOR: R\$ 0,00 - VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 04/07/2015
ESPECÍE: 2º Termo Aditivo - Contrato nº 50/2013 - CONTRATADA: JAVALI ASSESSORIA EM AGRONEGÓCIOS LTDA - OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato n. 18/2013, firmado em 29/01/2013, pelo período de 30/01/2015 a 31/03/2015, com o objetivo de prestação de serviços de Orientação ao Crédito, Susane Augusta Rodrigues, sob demanda, no Projeto Microcrédito - Banco do Povo, em todo território do Estado de Goiás, nos termos da Edital de Credenciamento nº 01/2012, conforme estabelecido na cláusula primeira do contrato preliminar. GEODC: 893 - VALOR: R\$ 18.000,00 VIGÊNCIA: 30/01/2015 a 31/03/2015
ESPECÍE: 3º Termo Aditivo - Contrato nº 61/2013 - CONTRATADA: LILLY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato n. 61/2013, firmado em 29/01/2013, pelo período de 30/01/2015 a 31/03/2015, com o objetivo de prestação de serviços de Orientação ao Crédito, Evelyn Lily Carmo e Silva, sob demanda, no Projeto Microcrédito - Banco do Povo, em todo território do Estado de Goiás, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2012, conforme estabelecido na cláusula primeira do contrato preliminar. GEODC: 895 - VALOR: R\$ 18.000,00 VIGÊNCIA: 30/01/2015 a 31/03/2015
ESPECÍE: 2º Termo Aditivo - Contrato nº 119/2013 - CONTRATADA: CONSENSO CONSULTORIA DE ENGENHARIA SERVICOS E OBRAS LTD EPP OBJETO: Prorrogação a vigência do contrato epígrafado pelo período de 28/03/2015 até 27/03/2016, no ato e conclusão dos serviços contratados. - GEODC: 2189/2013 VALOR: R\$ 0,00 - VIGÊNCIA: 28/03/2015 a 27/03/2016

Sebrae

RELAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM Fevereiro/2015.
ESPECÍE: Contrato nº 1/2015 CONTRATADA: LEAUTO CORRETORA DE SEGURO LTDA - OBJETO: Contratação, sob demanda, de até 100 (cem) horas técnicas, dos serviços de consultoria na área de seguros para auxiliar e orientar a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/GO durante a licitação para a contratação de seguro de vida aos empregados, compreendendo análise o Edital, responder às questões encaminhadas pelo SEBRAE/GO durante o processo de licitação, pelas empresas licitantes, propor e elaborar melhorias no edital, acompanhar o processo licitatório até sua homologação para emitir cópias técnicas acerca de seguro de vida. GEODC: 30339 - VALOR: R\$ 2.000,00 VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/03/2015
ESPECÍE: Contrato nº 2/2015 CONTRATADA: FRANÇA JUNIOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA OBJETO: realização de 08 palestras informativas, por meio do palestrante Flávio França Júnior, no 6º Seminário de Comercialização e Mercado Agrícola. GEODC: 32569/2014 - VALOR: R\$ 30.700,00 - VIGÊNCIA: 20/01/2015 a 30/04/2015
ESPECÍE: Contrato nº 3/2015 CONTRATADA: PLANEJAR PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA ME - OBJETO: Prestação de serviços no área tecnológica, no âmbito do PROGRAMA SEBRAE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SEBRAETEC aos clientes do SEBRAE/GO, por intermédio da CADASTRADA/CONTRATADA nas áreas de Alimentos Seguros e

ESPECÍE: Termo Aditivo - Convênio nº 5/2014 - CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAQUÍ, SINDICATO RURAL DE MINAQUÍ - OBJETO: Prorrogação a vigência do convênio epígrafado pelo período de 05/02/2015 até 05/02/2017. GEODC: 2228/2013 - VALOR: R\$ 0,00 VIGÊNCIA: 05/02/2015 a 05/02/2017
ESPECÍE: Termo Aditivo - Contrato nº 126/2014 - CONTRATADA: DISKLIQUEZA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA OBJETO: Resgate, com base na CCT 2014-2015, o salário base dos trabalhadores vinculados ao Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário no Estado de Goiás, com vigência a partir de 1º de junho de 2014. - GEODC: 3264/2014 - VALOR: R\$ 14.065,35 VIGÊNCIA: 29/01/2015 a 13/09/2015
ESPECÍE: 2º Termo Aditivo - Contrato nº 2030/2012 - CONTRATADA: AMERICEL S/A - OBJETO: Prorrogação a vigência do contrato epígrafado pelo período de 29/11/2014 até 28/11/2015, podendo ser rescindido no prazo de até 90 dias, a contar de data da homologação do prego presente nº 17/2014. GEODC: 2316/2012 - VIGÊNCIA: 29/11/2014 até 28/11/2017
ESPECÍE: Contrato nº 167/2014 CONTRATADA: INSTITUTO EURALDO LODI ILLUSO - OBJETO: Contratação de Agência de integração na forma do Artigo 2º da Lei 11.783/2008, compreendendo a prestação de serviços sob demanda, para recrutamento, seleção, intermediação, gestão e administração de contratos de estágio, para um número estimado de até 130 estagiários cursando nível superior em diversas áreas de graduação. GEODC: 2373/2014 VIGÊNCIA: 01/01/2015 até 01/01/2015.

Cigars
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGRSIL) DOS MUNICÍPIOS DE FIRMOPÓLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS, torna público que recebeu da SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos a Licença Prévia nº 3047/2015 referente ao Processo nº 1314/2014 para o Projeto: Disposição Final de Resíduos Sólidos - ATERRO SANITÁRIO, no endereço Rodovia GO 164, S/N, km 26, Zona Rural município São Luís de Montes Belos - GO. Não foi exigido EIAR/MA.

Agropecuária São Francisco S/A

AGROPECUÁRIA SÃO FRANCISCO S/A
CNPJ - 02.876.794/0001-58

RELATÓRIO DA DIRETORIA:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

	2014	2013	2014	2013
ATIVO			PASSIVO	
CIRCULANTE	137.928,96	90.293,00	CIRCULANTE	71.419,86
Disponível	-	-	Capital Social	3.239,41
Caixa Geral	-	-	Reserva de Lucros	66.838,76
Depósitos Bancários	-	-	Previdência Bancária	1.008,45
ERDITOS	137.928,96	90.293,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	647.147,11
Clientes	137.928,96	90.293,00	Previdência Bancária	11.934,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.565.819,80	5.207.271,73	Provisão Contábil	6.400.122,81
Imobilizado	6.743.119,28	6.743.919,28	IMPLACADO LIQUIDO	3.214.216,89
DEPRECIAÇÃO	(1.178.000,00)	(1.536.647,55)	Capital Social	1.150.843,12
TOTAL DO ATIVO	6.705.837,90	6.007.464,73	Reserva de Lucros	136.705,27
			Previdência Bancária	739.873,74
			Depreciação	606.792,56
			TOTAL DO PASSIVO	6.705.837,90
				6.007.464,73

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2014	2013
DESPESAS OPERACIONAIS	182.132,69	128.326,70
Despesas operacionais	56.421,16	80.017,34
Despesas Administrativas	87.504,13	48.932,80
Despesas Financeiras	58,38	62,84
Depreciação	1.175,52	1.175,52
RECEITA OPERACIONAL	1.222.513,66	986.203,91
Receitas Operacionais	1.222.513,66	986.203,91
Receitas Financeiras	-	-
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDAS/CSL	106.019,50	66.463,27
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDAS/CSL	106.019,50	66.463,27
MULTAS	892.292,91	892.292,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	892.292,91	892.292,91

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

	2014	2013
VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES	1.164.266,00	724.716,20
PROGRAMA DE IMPÓSTOS	(165.193,87)	(57.866,96)
PROGRAMA DE ENCARGOS SOCIAIS	(10.918,00)	(1.166,27)
PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO	(11.289,27)	(29.900,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS	(138.976,10)	(129.900,00)
PAGAMENTO DE PRÓLABOR	(30.228,33)	(30.762,64)
COMPRAS DE MOBILIZAÇÃO	513.180,50	(24.847,26)
EMPRESAS	(400.000,00)	(550.000,00)
GASTOS DE LUCROS	-	296,26
REDUÇÃO DO CAPITAL E EQUIPAMENTO	-	200,00
CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	-	200,00
CAIXA NO FIM DO PERÍODO	-	200,00
REDUÇÃO DO CAPITAL E EQUIPAMENTO	-	200,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1 - OPERAÇÕES: Ocular em parte, em avaliação e em curso.
- 2 - RESERVA DAS PREVIDÊNCIAS PATRONAIS CONTRATADAS.
- 3 - Apreciação das demonstrações financeiras:
- 4 - Não foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e legislação complementar (Lei nº 6.402/06).
- 5 - Depreciação:
- 6 - Fatura lançada, pois estava em aberto o valor devido com juros, nas faturas contábeis, por lançamento.

DIRETOR:
Paulo Henri Meireles Lúcia Assunção
Diretor Presidente

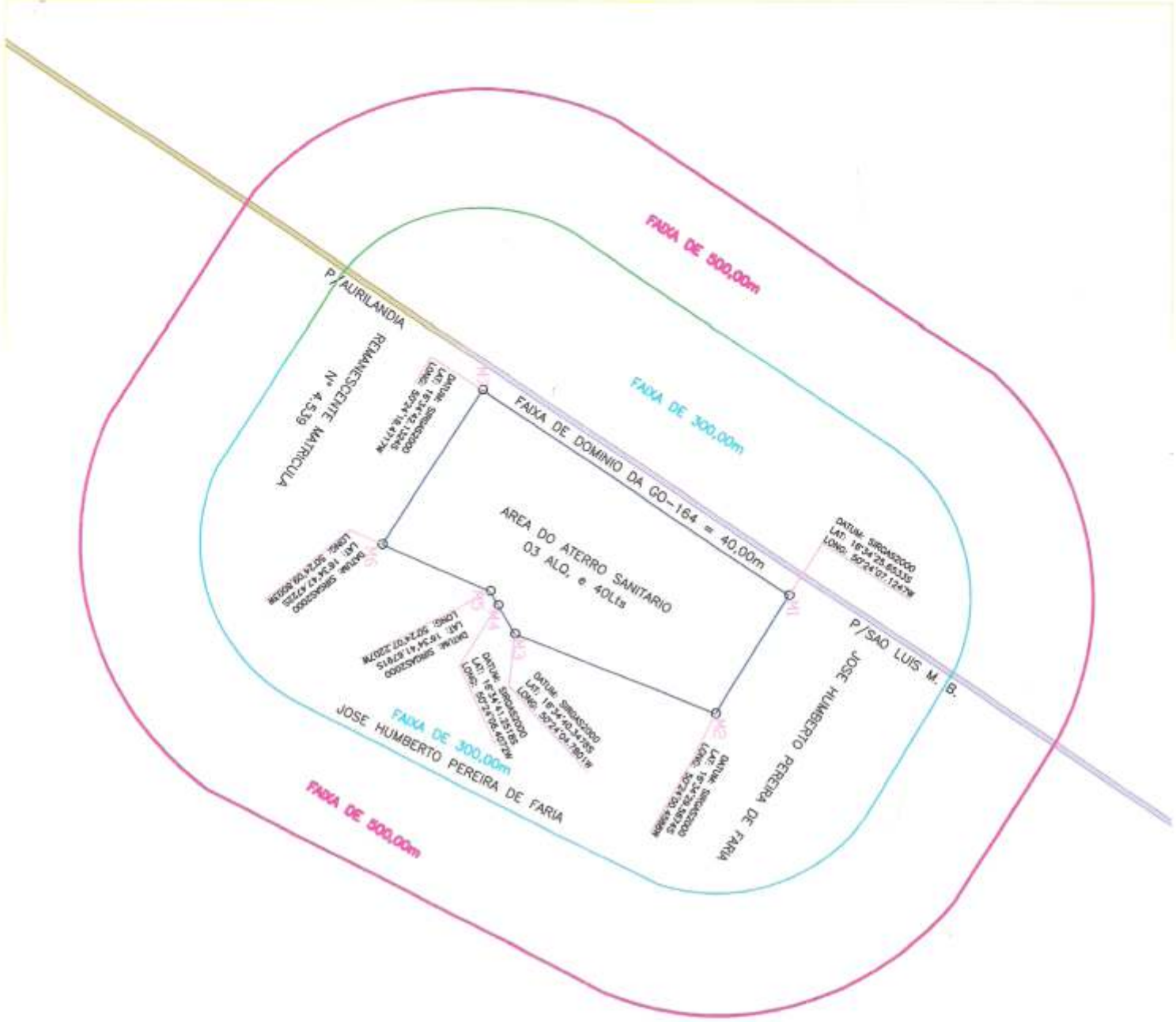
CONTADOR:
Cláudio S. Sanches
Contador CRCSP/30923

SINPRF-GO

SINDICATO DOS POLÍCIAS RODOVÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE GOIÁS SINPRFG (Edital nº 01/2015) EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás SINPRFG, no uso de suas atribuições previstas no Art. 2º, V, combinado com o Art. 17, I, do Diploma Estatutário, CONVOCA todos os sindicalizados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 21 de março do ano de 2015, sábado, na sede do SINPRFG, na Rua 32, s/nº, Quadra A-20, Lote 20, Jardim Goiás, Goiânia-GO, com início às 9h30, em primeira chamada com quórum mínimo igual a maioria absoluta dos sindicalizados, e às 10h em segunda e última chamada com qualquer número de presentes para deliberar sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA:** 1ª) Apreciação e deliberação sobre a prestação de contas do exercício anterior (2014) e apresentação da previsão

orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2015 para votação (Art. 16, VII e Art. 17, I, ambos dispositivos do Estatuto do SINPRFG-GO). Goiânia, 03 de março de 2015. RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS - Diretor Presidente

SINDICATO DOS POLÍCIAS RODOVÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE GOIÁS - SINPRFG Edital nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás SINPRFG, no uso de suas atribuições previstas no Art. 2º, V, do Diploma Estatutário, CONVOCA todos os sindicalizados para a Assembleia Geral Extraordinária, com Mato no parágrafo único do artigo 21 do Estatuto, que será realizada no dia 21 de março do ano de 2015, sábado, na sede do SINPRFG, na Rua 32, s/nº, Quadra A-20, Lote 20, Jardim Goiás, Goiânia-GO, com início às 11h em primeira chamada e às 11h30 em segunda e última chamada com qualquer número de presentes para deliberação sobre o seguinte: **ORDEM DO**



LAYOUT

	AREA DO PROJETO DO ATERRO SANITARIO
	AREA DE PERIMETRO A 300,00m - RESOLUCAO 06880/14
	AREA PERIMETRO A 500,00m - RESOLUCAO 06880/14

QUADRO DE AZIMUTES DISTANCAS E COORDENADAS PERIMETRO TOTAL

DE PARA	AZIMUTE	DISTANCIA	E (m)	N (m)
M1	121°30'25"	231,28m	583,995.570	8,167,317,334
M2	201°18'23"	355,17m	583,894.519	8,167,046,444
M3	240°13'17"	55,05m	583,814,221	8,167,018,807
M4	241°35'48"	27,45m	583,794,074	8,167,005,749
M5	200°24'58"	193,74m	583,371,100	8,168,027,958
M6	302°45'48"	304,89m	583,460,617	8,168,992,898
M7	33°45'21"	807,87m	583,798,388	8,167,668,202

AREA: 168.413,26 m²
16,9413 ha
3,50 Alojas (1 Alojete Menor = 4,8ha)

Perimetro = 1.778,05m

RESERVATA LEGAL - JOZACOLAR FM		RES. PERMANENTE - JOZACOLAR FM	
NOME: ATERRO SANITARIO			
LOCAL:	FOZ DE IGUAZU, UF: Foz de Iguazu	AREA:	83.414,48 m ²
PROPOSTA:	CONCESSAO DE RESERVATA NA AREA DO ATERRO SANITARIO	PERIMETRO:	1.778,05m
PROPOSTA:	TERMINO E CANCELAMENTO DA RESERVATA	ESCALA:	1:10.000
MONITOR:	EXATIDAO DE MONITORIOS	DATA:	
PROJETA:	Proj. Arq. e Eng. Civil - 01/04/2014	PROJETA:	
PROJETA:	Proj. Arq. e Eng. Civil - 01/04/2014	PROJETA:	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Licença Prévia

Processo: 13114/2014

Licença: 237/2015

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto 1.745/79, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, nas condições especificadas abaixo:

Cliente

1. Razão Social: CONS INT GEST INTEG DE RESID SOL MUN D FIRMINOPOLIS,SAO LUIS,TURVANIA E CACHOEIRA DEGOIA
2. CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25
3. Endereço: RUA RIO DA PRATA, nr. 662, ,, .CENTRO
4. Município: São Luís de Montes Belos - GO

Empreendimento

1. Razão Social: ATERRO SANITÁRIO
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: RODOVIA GO- 164, nr. SN, KM 86, ZONA RURAL
4. Município: São Luis de Montes Belos - GO

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: Araguaia
2. Micro Região: Anicuns

Atividade Licenciada

1. Nome: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Parâmetros

Exigências Técnicas - Observações

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
2. A SECIMA deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. A SECIMA reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
4. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo a mesma ser suspensa, caso não haja cumprimento desta;

5. Fica a presente automaticamente SUSPensa, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo documento que será restaurada a validade da licença ora emitida;
6. Em tempo hábil, deverá providenciar o licenciamento para instalação. Nesta fase do Licenciamento Prévio, não é permitido iniciar nenhuma obra na área destinada à implantação do empreendimento;
7. Esta licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SECIMA dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.

Exigências Técnicas - Complementares

1. A área definida para a implantação do projeto está localizada sob as coordenadas geográficas dos vértices: Marco 1: Lat: 16 34 5,6533 Long: 50 24 07,1247; Marco 2: Lat: 16 34 9,5674 Long: 50 24 00,4588; Marco 3: Lat: 16 34 40,3478 Long: 50 24 04,780; Marco 4: Lat: 16 34 41,2518 Long: 50 24 06,4072; Marco 5: Lat: 16 34 41,679 Long: 50 24 07,220; Marco 6: Lat: 16 34 47,4722 Long: 50 24 09,8003; Marco 7: Lat: 16 34 42,1324 Long: 50 24 18,4717. Foram apresentados os Estudos de Seleção da Área e de Concepção do Projeto e realizada vistoria, confirmando assim, a viabilidade por essa SECIMA. O responsável técnico pelo Estudo de Seleção da Área e Estudo de Concepção do Projeto é o engenheiro ambiental Rondon Alexandre Teixeira, CREA: 21422/D-GO, ART 1020140213753.
2. Para emissão da licença de instalação deverá ser comprovada a averbação da reserva legal da área licenciada.
3. Para emissão da licença de instalação deverá ser apresentado junto ao processo de licenciamento o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do consórcio em questão;
4. Para iniciar as obras de implantação do projeto, deve-se fazer o Licenciamento para a Instalação em tempo hábil. Para obter o documento que autoriza a instalação do empreendimento, deve-se seguir os termos do parágrafo 2º, Artigo 5º da Resolução CEMAm 05/2014;
5. O licenciamento prévio é concedido na fase preliminar do planejamento do empreendimento, aprovando sua localização e a concepção do projeto e estabelecendo os requisitos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases do licenciamento (Instalação e Funcionamento). Este documento não autoriza o início da obra;
6. A locação de todas as unidades do projeto deve atender as exigências das distâncias estabelecidas no Item 3.1 do Anexo Único da Instrução Normativa Resolução CEMAm 05/2014. Recomenda-se que seja criado mecanismo legal que limite distâncias para implantação de parcelamentos urbanos e domicílios rurais no que refere-se ao perímetro da área do projeto.
7. O projeto deve ser elaborado observando o termo de referência da Resolução CEMAm 05/2014. Recomendamos também, nortear se pela Norma Brasileira Registrada NBR 15849 (ABNT, 2010);
8. Deve-se interromper toda e qualquer disposição de resíduos, sejam líquidos ou sólidos, nos locais onde serão construídas as novas unidades do aterro sanitário;
9. Os parâmetros para elaborar o projeto do sistema de controle de poluição ambiental por (resíduos líquidos, sólidos, emissões atmosféricas, odor, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais) são aqueles especificados na lei 8544 (GOIÁS, 1978), regulamentada pelo decreto 1.745 (GOIÁS, 1979). Observar ainda, as recomendações das resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT, Lei de uso do Solo, Código de Edificações e Postura do Município, recomendações da Vigilância sanitária e demais legislações pertinentes;
10. Para o empreendimento utilizar como fonte de abastecimento de água com captação direta, deverá obter a outorga de uso da água emitida pela SEMARH (Lei do estado de Goiás nº 13.123, de 16 de julho de 1997);

11. Para localidades que estejam na influencia de Áreas de Parques, e ou, Unidades de Conservação, apresentar a anuência do órgão responsável pela Administração dessas áreas, nos termos legais especificados na resolução 013 (CONAMA, 1990);
12. Esta Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso seja necessário.

Exigências Técnicas de Compensação Ambiental SNUC/SEUC

1. Referência Parecer Nr. 3044/2015, elaborado por Adjane Damasceno de Oliveira
2. Este empreendimento não é de significativo impacto ambiental, portanto, não há obrigatoriedade da compensação ambiental, conforme Lei Federal 9.985/2000 (SNUC) e Lei Estadual 14.247/2002 (SEUC).

Exigências Técnicas de Compensação Ambiental de Fauna

1. Referência Parecer Nr. 3043/2015, elaborado por Adjane Damasceno de Oliveira
2. Este empreendimento não é de significativo impacto ambiental, portanto, não há obrigatoriedade do empreendedor implementar medidas compensatórias da fauna silvestre previstas na Lei Estadual 14.241/2002.

Validade da Licença: 19/02/2020

Goiânia, 19/02/2015.

Gabriela de Val Borges
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Parecer de Compensação Ambiental SNUC/SEUC
Doc. 3044/2015

Nr. Processo: 13114/2014

Data Abertura do Processo: 26/11/2014 17:42

Assunto (Tipologia do Processo): Licença Prévia

Atividade do Empreendimento: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Cliente

1. Razão Social: CONS INT GEST INTEG DE RESID SOL MUN D FIRMINOPOLIS,SAO LUIS,TURVANIA E CACHOEIRA DEGOIA
2. CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25
3. Endereço: RUA RIO DA PRATA, nr. 662, ..CENTRO
4. Município: São Luis de Montes Belos - GO

Empreendimento

1. Razão Social: ATERRO SANITÁRIO
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: RODOVIA GO- 164, nr. SN, KM 86, ZONA RURAL
4. Município: São Luis de Montes Belos - GO
5. Bacia: Araguaia
6. Micro-Região: Anicuns

Exigências Técnicas - Compensação Ambiental

Análise Realizada	Decisão	Exigências Técnicas
Para fins de compensação ambiental do SNUC e SEUC, este empreendimento é de significativo impacto ambiental, com base no EIA/RIMA?.	NAO.	Este empreendimento não é de significativo impacto ambiental, portanto, não há obrigatoriedade da compensação ambiental, conforme Lei Federal 9.985/2000 (SNUC) e Lei Estadual 14.247/2002 (SEUC).

Goiania-GO, 18/02/2015

Adjane Damasceno de Oliveira

Analista Ambiental

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIV. POTENCIALMENTE POLUIDORAS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Parecer de Compensação Ambiental FAUNA
Doc. 3043/2015

Nr. Processo: 13114/2014

Data Abertura do Processo: 26/11/2014 17:42

Assunto (Tipologia do Processo): Licença Prévia

Atividade do Empreendimento: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Cliente

1. Razão Social: CONS INT GEST INTEG DE RESID SOL MUN D FIRMINOPOLIS,SAO LUIS,TURVANIA E CACHOEIRA DEGOIA
2. CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25
3. Endereço: RUA RIO DA PRATA, nr. 662, ,,CENTRO
4. Município: São Luis de Montes Belos - GO

Empreendimento

1. Razão Social: ATERRO SANITÁRIO
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: RODOVIA GO- 164, nr. SN, KM 86, ZONA RURAL
4. Município: São Luis de Montes Belos - GO
5. Bacia: Araguaia
6. Micro-Região: Anicuns

Exigências Técnicas - Compensação Ambiental

Análise Realizada	Decisão	Exigências Técnicas
Para fins de compensação ambiental da Fauna, este empreendimento é de significativo impacto ambiental?.	NAO.	Este empreendimento não é de significativo impacto ambiental, portanto, não há obrigatoriedade do empreendedor implementar medidas compensatórias da fauna silvestre previstas na Lei Estadual 14.241/2002. .

Goiania-GO, 18/02/2015

Adjane Damasceno de Oliveira

Analista Ambiental

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIV. POTENCIALMENTE POLUIDORAS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Referência: Processo 13114/2014

Requerente: Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Município: São Luís dos Montes Belos

Relatório de vistoria:

Nos termos dos autos do processo em curso e atendendo solicitação da parte interessada, que requer Licença Prévia na modalidade de aterro sanitário conforme Resolução CEMAm nº 05/2014, realizou-se vistoria na área nos dias 11 de fevereiro de 2014.

A área encontra-se nas coordenadas (Figura 01):

M1: Lat:16°34'25,6533' Long: 50°24'07,1247'

M2: Lat:16°34'29,5674' Long: 50°24'00,4588'

M3: Lat:16°34'40,3478' Long: 50°24'04,780'

M4: Lat:16°34'41,2518' Long: 50°24'06,4072'

M5: Lat:16°34'41,679' Long: 50°24'07,220'

M6: Lat:16°34'47,4722' Long: 50°24'09,8003'

M7: Lat:16°34'42,1324' Long: 50°24'18,4717'.

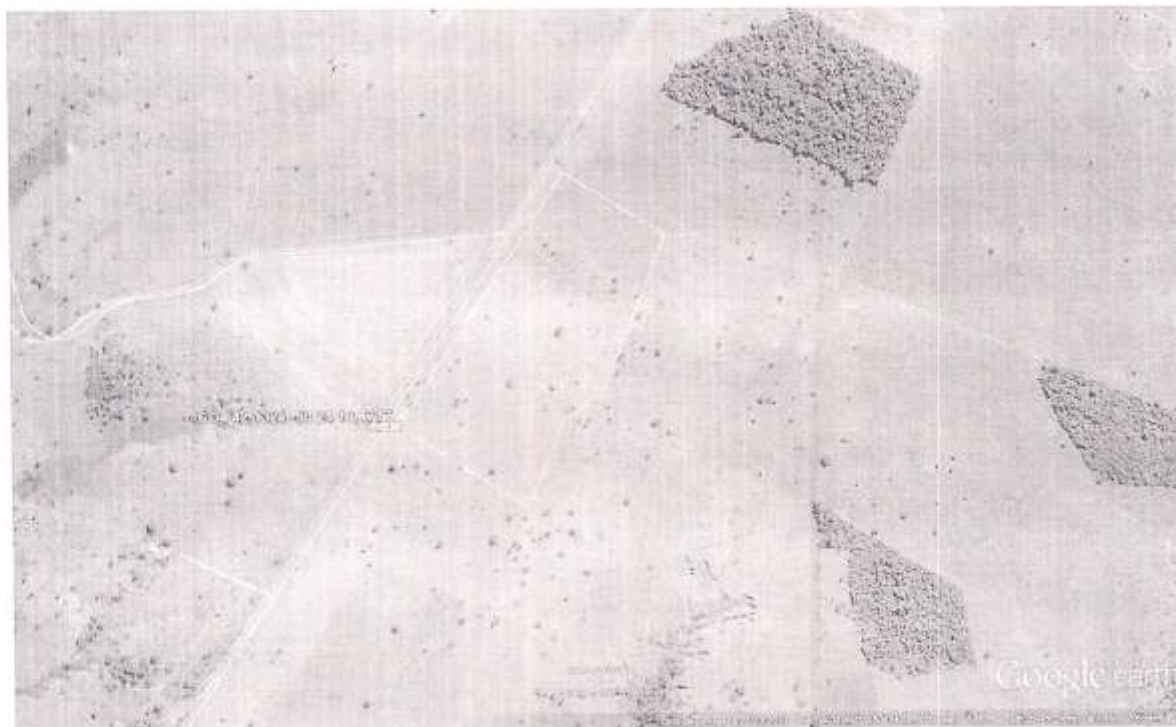


Figura 01: imagem de satélite do perímetro da área.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

A área a ser licenciada está antropizada e o local é usado para pastagem de gado. Está a mais de 4000 metros do perímetro urbano (em linha reta). É uma área relativamente plana, está a mais de 500 metros de residências rurais e a mais de 300 metros de cursos hídricos.

Não foram identificadas unidades de conservação ou aeródromos próximos ao local.



Foto 01: Local do futuro aterro.



Foto 02: Local do futuro aterro. Observa-se que local encontra-se antropizado.



Foto 03.



Foto 04.

Desta forma, a área encontra-se apta para instalação do projeto do aterro sanitário.

Adjane Damasceno de Oliveira
Analista ambiental
Núcleo de licenciamento